

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAR PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES VINDOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE LONDO E CURTO PRAZO, LOCALIZADO NA RADIAL II, quadra G, nº14, altos, bairro condor-Belém do Pará.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente de Dispensa de licitação encontra-se fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I – OMISSIS

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com a valor de mercado, segundo avaliação prévia”

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOÃO FRANCISCO DA PUREZA BARROS, no valor de **R\$ 24.000,00 (quatorze mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 24 de Junho de 2021

---

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 226/2021